

DECRETO Nº 33/2024

Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos e não processados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de valores de restos a pagar inscritos e não processados do exercício de 2023 e que não serão consumados os implementos de condições na sua totalidade e considerando a impossibilidade de sua realização.

DECRETA

Art. 1º Determina-se a anulação dos Restos a Pagar da Nota de Empenho nº 2763/2023 do Credor LF COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE ABAETE LTDA, anulando o seu valor parcial de R\$ 2.907,38.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral, 28 de maio de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO